

A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E A SUB-REPRESENTAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

THE SEXUAL DIVISION OF LABOR AND THE UNDERREPRESENTATION OF WOMEN IN POLITICS

Diana Aliverti de Carvalho Banchik, Discente, Estudante do Curso de Direito e Bolsista PICPq, Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO), dianabanchik@hotmail.com

Victória Fernandes de Rezende Garcia Vargas, Estudante do Curso de Direito e Bolsista PICPq, Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO), vicfernandesg@gmail.com

Tainah Simões Sales Thiago, Doutora em Direito (UFC) e Docente, Curso de Direito Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO) e Fundação Getúlio Vargas (FGV), tainahthaigo@unifeso.edu.br

RESUMO

A pesquisa busca realizar uma análise dos impactos da divisão sexual do trabalho, fruto do sistema patriarcal, na participação de mulheres na política brasileira. Mediante pesquisa bibliográfica e documental, pretende-se discutir as razões históricas e culturais que levam à sub-representação feminina na política, considerando os dados das eleições de 2022 e 2024 no Brasil. Ademais, estudaram-se os impactos dessa sub-representação na sociedade. Os resultados da pesquisa indicam que a participação feminina na política brasileira é reflexo dos papéis de gênero impostos na sociedade, considerando a divisão sexual do trabalho e os efeitos do patriarcado. Fatores institucionais e estruturais, como as normas, a organização dos partidos políticos e as expectativas de comportamento de homens e mulheres também impactam a atuação das mulheres nos espaços de decisão. Pretende-se, a partir da realidade constatada, refletir sobre a temática e propor alternativas para futuros em que mulheres possam ocupar equitativamente espaços no campo político estruturado.

Palavras-chave: patriarcado; divisão sexual do trabalho; sub-representação feminina na política.

ABSTRACT

This research aims to analyze the impacts of the sexual division of labor, a product of the patriarchal system, on women's participation in Brazilian politics. Through bibliographic and documentary research, it intends to discuss the historical and cultural reasons that lead to the underrepresentation of women in politics, considering data from the 2022 and 2024 elections in Brazil. Furthermore, the impacts of this underrepresentation on society were studied. The research results indicate that women's participation in Brazilian politics reflects the gender roles imposed in society, considering the sexual division of labor and the effects of patriarchy. Institutional and structural factors, such as norms, the organization of political parties, and expectations of behavior for men and women, also impact women's performance in decision-making spaces. Based on the observed reality, the intention is to reflect on the issue and propose alternatives for futures in which women can equitably occupy spaces in the structured political field.

Keywords: patriarchy; sexual division of labor; female underrepresentation in politics.

1. INTRODUÇÃO

A introdução deve conter uma breve contextualização do problema de pesquisa. Em seguida recomenda-se a apresentação dos objetivos geral e intermediários. Sobre este ponto, recomenda-se, fortemente, que seja definido um único objetivo geral por trabalho. Os verbos que definem os objetivos devem estar sempre no infinitivo. A seguir, sugere-se a apresentação da justificativa para a realização do trabalho, seguida de um breve resumo da metodologia utilizada. Por fim, sugere-se a apresentação das hipóteses de pesquisa bem como de um breve resumo do que o leitor encontrará no restante da publicação (número de seções do artigo e uma breve descrição do assunto abordado em cada uma delas).¹

A relação de desigualdade entre os papéis do homem e da mulher na sociedade serão abordadas com base na perspectiva de gênero², elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, sendo e uma forma primeira de significar as relações de poder.

Neste sentido, a desigualdade de gênero na política é uma construção social, que se baseia em estereótipos de gênero que valorizam características masculinas e desvalorizam características femininas. Esses estereótipos são reproduzidos na sociedade e deságuam na sub-representação das mulheres na política e nas desigualdades de poder entre homens e mulheres no âmbito político (Bourdieu, 1999).

As mulheres são frequentemente consideradas menos capazes e menos aptas para cargos políticos, uma vez que muitas vezes são vistas como especialmente emotivas, sensíveis e menos propensas a liderar. Além disso, são amiúde julgadas por sua aparência física, em vez de serem avaliadas por suas habilidades e competências. Em razão destes e de outros estereótipos, a possibilidade de as mulheres votarem e se candidatarem não foi um processo célere, mas moroso e alvo de muitas resistências no Brasil e no mundo, dada a predominância exclusivamente masculina na política, no Direito, nas demais estruturas de poder (Bourdieu, 1999).

Embora haja a existência formal desses direitos políticos assegurados às mulheres e a participação equitativa tenha aumentado significativamente, a ampla participação das mulheres no mundo da política ainda encontra desafios. Observa-se que, no âmbito do Poder Legislativo, por exemplo, as mulheres ainda são vinculadas ao papel que a sociedade costuma lhes impor no âmbito privado (papel de cuidado e educação), tendo em vista a sua maior participação, nas comissões da Câmara dos Deputados, sobre temas voltados ao social e ao cuidado de minorias, arrefecendo sua participação para os assuntos relacionados ao controle do Estado e de poder (Sales et al, 2023).

Nota-se, nesse espírito, que há uma concentração maior de mulheres em comissões que tratam do direito da mulher, da pessoa idosa, dos direitos das pessoas com deficiência, dos direitos humanos e das minorias, da educação, mas um déficit quando os temas são relacionados a finanças e tributação, minas e energias, relações exteriores (Sales et al, 2023).

Dentro desse contexto, e diante de uma inclusão tardia com poucas políticas públicas efetivas, é que se observa e se compreende a ausência de mulheres no âmbito do campo político estruturado. Outro fator que contribui para a desigualdade de gênero na política é a divisão sexual do trabalho, que coloca a responsabilidade pelos cuidados da casa e dos filhos majoritariamente sobre as mulheres, o que dificulta sua participação na política. Esta pesquisa, portanto, justifica-se diante da necessidade de se refletir sobre essa realidade, questionar os dados e a realidade imposta para, então, pensar em alternativas viáveis.

¹ As notas devem ser sucintas, redigidas em rodapé e numeradas ao longo do texto, conforme a ABNT.

² Faz-se necessário apresentar a distinção conceitual dos termos “sexo” e “gênero”, utilizados ao longo do presente estudo. Para este artigo, será considerado o conceito apresentado por Isabel Cristina Jaramillo (2021), segundo a qual “[...] sexo é a palavra que se usa geralmente para fazer alusão às diferenças biológicas relacionadas à reprodução” e “[...] distingue machos de fêmeas”. Gênero, por sua vez, é a categoria que “[...] se refere às características que são socialmente atribuídas às pessoas de um sexo ou de outro” e “[...] distingue masculino de feminino”.

Objetiva-se analisar a relação entre a divisão sexual do trabalho e a sub-representação feminina na política, considerando os dados das eleições de 2020, 2022 e 2024 no Brasil. Para tanto, realizou-se pesquisa de natureza descritiva, exploratória e interpretativa, de cunho qualitativo e quantitativo, com delineamento bibliográfico e documental e análise dos dados levantados baseada na utilização do método hipotético-dedutivo.

Como hipótese, tem-se que a ausência da participação feminina em cargos eletivos seria uma consequência da hierarquização social de gêneros e da divisão sexual do trabalho, que inviabiliza a participação ampla e efetiva de mulheres no campo político estruturado. Socialmente, apesar dos inúmeros avanços dos movimentos feministas, as mulheres ainda são vinculadas ao papel se costuma impor no âmbito privado (qual seja, papel de cuidado e assistência) e isto se reflete na baixa participação feminina no campo político estruturado.

2. O PATRIARCADO E A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NA FORMAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA

O patriarcado é um sistema social e cultural que sustenta a superioridade do homem em detrimento das mulheres, dando poder e controle a estes em todos os aspectos da vida, como política, cultura, economia e até a vida familiar (Saffioti, 2004). Esse sistema é amparado pela dominação do gênero feminino, sendo as mulheres repetidamente submetidas aos desejos, às vontades e à força masculinas; pela desigualdade de poder, enraizada na sociedade, que garante ao homem a naturalização da ocupação dos cargos de liderança; pelas normas de gênero rígidas, visando a controlar as mulheres e a maneira como devem se portar e viver; e, principalmente, a violência contra mulheres, que ainda se perpetua em grandes escalas.

Embora as origens do patriarcado sejam difíceis de precisar, a análise histórica revela um padrão consistente: a desvalorização e subordinação da mulher. Ao longo dos séculos, diversas culturas e sociedades construíram sistemas de poder que privilegiavam os homens, consolidando a ideia de que estes deveriam exercer domínio sobre as mulheres. Por muito tempo, construiu-se uma narrativa que naturalizava a subordinação feminina, decorrente do atributo biológico (a diferença entre sexos). As mulheres eram vistas como um instrumento para a *reprodução*, sem autonomia sobre sua própria vida, enquanto aos homens cabia a *produção* (Federici, 2021). A obediência ao pai e, posteriormente, ao marido, era imposta como uma ordem natural, negando qualquer possibilidade de questionamento ou resistência.

A persistência dessa narrativa está intrinsecamente ligada à construção social do poder, que historicamente privilegiou os homens, justificado por argumentos biológicos e também religiosos. No Brasil, o patriarcado e a misoginia (ou seja, a cultura do ódio às mulheres) tiveram sua origem reforçada pela colonização portuguesa. Naquela época, sinônimo de força e poder era o homem branco cristão europeu, que se encontrava no topo da hierarquia social.

Ao longo dos anos, o local de submissão da mulher foi sendo fortificado, quer pelas próprias estruturas sociais e pelo Estado (mediante o Direito), quer pela figura masculina, que reforçava, dentro das suas próprias residências, a suposta inferioridade feminina.

Inserida em uma sociedade fortemente patriarcal, temos como claro exemplo a Princesa Isabel, filha de Dom Pedro II e Teresa Cristina, que assumiu um papel de destaque na sucessão imperial após a perda de seus irmãos. A ausência de um herdeiro homem, desejado pela família real e pela elite brasileira, tornou sua posição delicada. As três regências de Isabel, entre 1871 e 1888, foram marcadas por questionamentos sobre a capacidade de uma mulher governar em um contexto político marcado por disputas e transformações. Roderick J. Barman (2003, p.18) ressalta: “No século XIX, os papéis atribuídos às mulheres no curso da existência eram, como no caso das nove monarcas ou regentes,

cumulativos, não sequenciais. Em outras palavras, elas não se desvincilhavam dos papéis já existentes para assumir um novo”.

Observa-se, que mesmo quando uma mulher alcançava posições de poder, como a Princesa Isabel, esta era pressionada a assumir um determinado padrão de comportamento feminino, demonstrando que o gênero, por si só, era visto como determinante para a conduta social. Mesmo sendo, naquele momento, uma pessoa que detinha formalmente grandes poderes, ainda tinha suas atitudes constantemente questionadas e desconsideradas.

A condição da Princesa Isabel, embora privilegiada em relação à maioria das mulheres de sua época, não a isentou das expectativas e limitações impostas pelo gênero. A comparação entre sua experiência e a de mulheres plebeias e de outras classes sociais evidencia as diversas formas de opressão feminina no século XIX. Sua história é um convite a refletir sobre o papel das mulheres na política, levando em consideração os estereótipos que persistiam mesmo nos mais altos escalões da sociedade. Branca Moreira Alves e Jacqueline Pitanguy (2022, p. 60) ressaltam:

entre os costumes trazidos da Europa e implantados no Brasil, estava a manutenção do status inferior da mulher: de um lado, a mulher branca, membro subalterno da classe dominante, cuja castidade era condição essencial para cumprir sua função de procriadora no casamento; de outro, a mulher negra, indígena ou mestiça, explorada como braço escravizado e objeto sexual

A hierarquia de gênero no século XIX definia papéis rígidos para as mulheres. A classe social e a raça influenciavam a natureza e a intensidade da opressão – de modo que não é possível afastar as interseções entre gênero, raça e classe - mas a submissão feminina era uma constante. Seja na alta sociedade ou entre as camadas populares, as mulheres eram controladas e vistas como inferiores aos homens.

Neste sentido, faz-se necessário analisar a própria condição do homem em sociedade, haja vista que, conforme ensina Beauvoir (2009), ela é pressuposta, naturalizada e, portanto, inquestionável, transformando a relação de subordinação entre gêneros uma determinante que não necessita ser justificada, pois ela se impõe por si.

Pierre Bourdieu (1999, pág. 18) aponta que “a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que vise legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça”. A máquina simbólica citada acima é observada também na socialização, em um prisma educacional, distinta e imposta aos gêneros, no qual incorre em uma interferência de forma direta inclusive na escolha profissional que meninos e meninas acabam por seguir. Daí, é possível constatar, por exemplo, a maior presença feminina em profissões ligadas a humanidades, ou seja, profissões compatibilizadas a uma moldura do que compreendam que deva ser feminino, como pedagogas e enfermeiras, ao passo que aos homens são ratificadas características que seriam naturais ao gênero masculino (Tabak, 2002, p. 87), como a virilidade, coragem, frieza, e uma capacidade de manter estabilidade em situações em que supostamente as mulheres ficariam em estado de cólera:

Por que ainda são tão baixos os índices de participação “institucionalizada” da mulher na arena política? Sem dúvida o condicionamento cultural e os estereótipos do tipo “política é coisa de homem” ainda pesam fortemente sobre o comportamento feminino e vêm sendo reproduzidos (pelas próprias mães) geração após geração. A educação formal continua a difundir os mesmos papéis sexuais (TABAK, 2002, p. 87).

Neste contexto, observa-se que a narrativa histórica e política é contada através dos homens e é “por” e “para” eles escrita, observando-se que a estrutura social tem por fito acomodar um gênero, na medida em que subjuga outro. Conforme ensina Simone de Beauvoir (2009, p. 117):

Desde a origem da humanidade, o privilégio biológico permitiu aos homens afirmarem se sozinhos como sujeitos soberanos. Eles nunca abdicaram o privilégio; alienaram parcialmente sua

existência na Natureza e na Mulher, mas reconquistaram-na a seguir. Condenada a desempenhar o papel do Outro, a mulher estava também condenada a possuir apenas uma força precária: escrava ou ídolo, nunca é ela que escolhe seu destino. Os homens fazem os deuses; as mulheres adoram-nos, diz Fraser. São eles que decidem se as divindades supremas devem ser femininas ou masculinas. O lugar da mulher na sociedade é sempre estabelecida por eles. Em nenhuma época ele impôs sua própria lei.

Prosseguindo na perspectiva de Beauvoir, a estrutura em torno da divisão do trabalho “naturaliza” a posição subordinada da mulher, ao passo que justifica um “material” de monopólio masculino em postos de trabalho de maior prestígio, embora formalmente (observando a legislação brasileira sob a égide da Constituição Federal de 1988, por exemplo, e a dos demais países latino-americanos) não haja validação ou justificação legislativa.

A falta de questionamento deste privilégio da condição de homem em sociedade gera a manutenção de um ciclo nas relações de trabalho no qual o posto precário ou aquele que “obedece” destina-se à mulher, ao passo daquele que “lidera” - portanto prestigiado - é destinado ao homem. Nesta mesma perspectiva, Daune-Richard (2003, p. 74) identifica a associação do ideal de liderança e poder à figura masculina:

[...] estando a razão e o poder socialmente associados ao masculino, as organizações burocráticas, baseadas na racionalidade e na hierarquia, tendem a reservar para as mulheres posições subordinadas. Os processos pelos quais se introduz esta “sexualização” do poder no emprego são múltiplos e complexos. Eles passam também pela mediação da sexualidade. Nos espaços mistos do trabalho onde convivem homens e mulheres pode-se identificar um mecanismo quase universal: a construção da diferença. Ora, em matéria de categorização social, a via é estreita entre diferenciar e hierarquizar.

Considerando que as sociedades foram formadas a partir da lógica patriarcal, a dicotomia do homem provedor (que cuida das finanças, trabalho e liderança moral da família) e da mulher cuidadora (responsável pela reprodução e educação dos filhos e administração da casa), é espelhada nas relações de trabalho (Perrot, 2005) e reflete-se também na sub-representação feminina na política.

Evidente que houve avanços na luta feminista no Brasil, porém é de se destacar que são recentes (em uma perspectiva histórica). Apenas em 1932 foi garantido o direito ao voto para as mulheres. Em contrapartida, para os homens, o voto deixou de ser censitário muitos anos antes (em 1891), o que demonstra a desigualdade de gênero refletida não apenas na sociedade, mas na própria legislação.

O Código Civil de 1916 era taxativo quanto à necessidade de mulheres casadas necessitarem de autorização de um juízo ou do marido para que pudesse ser formalmente empregada, ou seja, havia uma império formal, legislado, no sentido de garantir uma hierarquia sob a mulher. Isso vigorou até o ano de 1962 (Almeida, 2017). No atual contexto, embora não haja mais essa validação formal, ocorre uma imposição material, ou seja, o mercado e a sociedade continuam destinando principalmente às mulheres postos adequados à citada moldura social feminina, como se verá a seguir.

3. METODOLOGIA

Na construção da presente pesquisa, foi utilizado o método dedutivo e objetivo descritivo, pois a pesquisa será desenvolvida através de análise de dados do processo histórico sobre o patriarcado, a divisão sexual do trabalho e suas consequências para a sub-representação feminina na política. A finalidade da pesquisa é básica, ou seja, aprofundará noções e informações já existentes sobre os temas por meio de fontes como artigos científicos publicados, legislações pertinentes, notícias jornalísticas, obras audiovisuais e outras. Desta forma, a pesquisa será bibliográfica-documental. A abordagem, por sua vez, será realizada de forma quantitativa, diante da realização de análises valorativas de todos os dados coletados a partir das fontes mencionadas.

4. A SUB-REPRESENTAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA BRASILEIRA

Apesar dos avanços conquistados pelas mulheres brasileiras ao longo das últimas décadas, a presença feminina nos espaços de poder político ainda é marcada por desigualdade, invisibilidade e exclusão. A sub-representação feminina na política não é apenas uma questão de números; ela revela barreiras estruturais que ainda limitam a participação efetiva das mulheres, sobretudo das mulheres negras, nas decisões que moldam o futuro do país.

Nas eleições estaduais de 2022, por exemplo, apenas duas mulheres foram eleitas governadoras em todo o Brasil: Fátima Bezerra (PT), reeleita no Rio Grande do Norte com 58,31% dos votos, e Raquel Lyra (PSDB), que assumiu o governo de Pernambuco com 58,70%. Ambas são mulheres brancas (Poder 360, 2022a). Nenhuma mulher negra conquistou esse cargo, o que escancara as camadas de desigualdade presentes também dentro do próprio grupo feminino. Ao todo, desde 1994, o Brasil elegeu apenas nove governadoras, um número que, em mais de três décadas, reforça o quão lento tem sido o progresso nesse campo. A primeira delas foi Roseana Sarney, eleita no Maranhão em 1994. O Rio Grande do Norte, inclusive, é o estado que mais elegeu mulheres para o Executivo estadual ao longo da história (Gênero e Número, 2022).

No cenário municipal, os dados também mostram a pouca presença feminina na chefia dos Executivos. Nas eleições de 2020, somente 12% dos municípios brasileiros elegeram prefeitas. Quando recortamos por raça, o índice é ainda mais baixo: apenas 4% dos municípios têm mulheres negras no comando. A distribuição regional mostra que o Nordeste concentra a maior presença de prefeitas (17%), seguido pelo Norte (15%), Centro-Oeste (12%), Sul (9%) e Sudeste (8%). Já em relação às prefeitas negras, os números são mais alarmantes: o Sul, por exemplo, tem apenas 0,3% de cidades com prefeitas negras (Instituto Alziras, 2020).

Nas capitais, a situação também é simbólica. Em 2016, apenas uma mulher foi eleita prefeita: Teresa Surita, em Boa Vista (RR). Em 2020, o cenário se repetiu, com Cinthia Ribeiro sendo eleita em Palmas (TO). Esses dados revelam como o topo do poder ainda permanece majoritariamente masculino. Ainda assim, é importante lembrar que a primeira prefeita da história do Brasil foi eleita há quase um século: em 1928, Luiza Alzira Soriano Teixeira conquistou a prefeitura de Lajes, no Rio Grande do Norte, com 60% dos votos (Instituto Alziras, 2020). Um feito pioneiro que, até hoje, segue como exceção e não como regra.

No Congresso Nacional, a situação também demanda atenção. Em 2022, a bancada feminina na Câmara dos Deputados alcançou o total de 91 parlamentares, o equivalente a 17,7% das cadeiras. Dentre essas deputadas, 36 foram reeleitas, uma retornou ao cargo após mandatos anteriores e 54 estão exercendo o mandato pela primeira vez. Apenas 13 dessas mulheres se autodeclararam negras, o que representa menos de 2% da Casa (Câmara dos Deputados, 2022). Além disso, há apenas duas deputadas com deficiência física, número que pode ser ainda maior, mas não é possível saber com exatidão, devido à ausência de dados confiáveis e completos nas plataformas do TSE e do Congresso Nacional (Gênero e Número, 2022).

A presença feminina no Parlamento remonta a 1933, com a eleição de Carlota Pereira de Queirós como a primeira deputada federal brasileira. Representando São Paulo, ela participou da Assembleia Nacional Constituinte e atuou em pautas voltadas à saúde, educação e assistência social (Câmara dos Deputados, 2005). Seu legado, embora pioneiro, mostra como a inclusão das mulheres na política ainda caminha a passos lentos.

Nas câmaras municipais, o cenário também é desafiador. Apenas 45 das 5.568 cidades brasileiras possuem maioria feminina entre os vereadores, número que representa menos de 1% do total. Apesar de um crescimento de 16% no número de vereadoras eleitas em 2020, 933 municípios não elegeram

nenhuma mulher para o cargo. Em contraste, em quase 900 cidades as mulheres foram as candidatas mais votadas, especialmente nas regiões Sudeste e Nordeste, uma evidência do potencial eleitoral das mulheres, mesmo diante de um sistema que frequentemente as exclui. (Nexo Jornal, 2024).

No Legislativo estadual, as eleições de 2022 registraram a eleição de 190 deputadas estaduais, o que corresponde a 18% do total de cadeiras nas Assembleias Legislativas. Houve um avanço importante na representatividade racial: o número de mulheres negras eleitas aumentou de 51 para 74, enquanto a presença de mulheres brancas se manteve estável. Ainda assim, o cenário está longe de refletir a diversidade da população brasileira (Poder 360, 2022b).

Todos esses dados revelam um padrão: as mulheres continuam sub-representadas nas instâncias de poder. Mais que isso: elas enfrentam múltiplas barreiras estruturais, como o racismo e a desigualdade socioeconômica. Garantir maior participação feminina na política não é apenas uma demanda por justiça, é também uma estratégia essencial para a construção de uma democracia mais representativa, inclusiva e sensível às diversas realidades da população.

As eleições municipais de 2024 trouxeram avanços para a presença das mulheres na política, mas ainda mostram uma grande desigualdade de gênero. Em 2025, 727 cidades brasileiras terão mulheres como prefeitas, o que representa cerca de 13% do total, um pequeno avanço em relação a 2020, quando foram eleitas 663 prefeitas (Nexo Jornal, 2024).

Nas capitais, a participação feminina continua bem tímida. Só duas mulheres venceram as eleições para prefeita: Emília Corrêa, em Aracaju, e Adriane Lopes, que conseguiu a reeleição em Campo Grande. Isso significa que apenas 7% das capitais terão mulheres no comando. Um destaque positivo foi a disputa entre mulheres no segundo turno em Campo Grande e também em Ponta Grossa, onde Elizabeth Schmidt saiu vitoriosa (CNN Brasil, 2024).

No cenário nacional, as mulheres eleitas passaram de 15,83% em 2020 para 17,92% em 2024, o que é visto como um avanço, mas ainda muito longe da igualdade de gênero. Além disso, mais de 700 municípios não respeitaram a lei que exige que pelo menos 30% das candidaturas sejam femininas (Câmara dos Deputados, 2024).

No Rio de Janeiro, 13 mulheres foram eleitas prefeitas, representando 15% dos municípios, um crescimento em relação às 10 prefeitas de 2020 (A Terra é Redonda, 2024b). Quanto à raça, a maioria dessas mulheres são brancas, seguidas por pardas, e nenhuma prefeita preta foi eleita. Já na função de vice-prefeita, há um pouco mais de diversidade, com algumas mulheres negras assumindo esses cargos (Alma Preta, 2024).

Outro ponto interessante é a filiação partidária: 82,5% das prefeitas eleitas estão em partidos de direita ou centro, principalmente MDB, PSD e PP. Os partidos de centro-esquerda elegeram menos mulheres (Estadão, 2024). Com estes dados, percebe-se que a desigualdade de gênero não é questão ideológica, mas perpassa todos os espectros políticos diante de sua característica estrutural.

Sobre a perspectiva racial, das quase 80 mil mulheres negras que se candidataram, cerca de 5 mil foram eleitas, o dobro do número de 2020. Entre as prefeitas eleitas, 33% se declaram negras, e 66% são brancas. No Legislativo municipal, o número de vereadoras também cresceu, chegando a 18,24% em 2024 (A Terra é Redonda, 2024a).

Mesmo com esses avanços, as mulheres ainda são minoria nos cargos políticos, especialmente considerando o fator racial. Que outros dados podem explicar, afinal, esta resistência?

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2018, divulgou pesquisa que demonstra o fato de que mulheres, ainda que inseridas no mercado de trabalho, continuam responsáveis pelos afazeres domésticos, ou seja, embora ocupem a posição de provedoras econômicas da casa, junto a seus parceiros, seguem subordinadas aos mesmos domesticamente nos afazeres deste ambiente.

A pesquisa constatou que as mulheres trabalhadoras no Brasil dedicam 73% mais horas do que homens em afazeres domésticos. Desta forma, verifica-se que “mesmo que essa vulnerabilidade econômica fosse removida, pela garantia de uma renda anual a todos, ainda haveria a injustiça de que é apresentada às mulheres uma escolha entre família e carreira, que os homens não enfrentam” (Kymlica, 2006, p. 319)

A mesma pesquisa do IBGE constatou que 60,9% dos cargos gerenciais são ocupados por homens, seja no setor público ou privado, ao passo que apenas 39,1% pelas mulheres. O estudo ainda aponta o fato de que, mesmo com a Lei 12.034/09, que trata da cota mínima em eleições proporcionais, em 2017 as mulheres representavam apenas 10,5% dos membros da Câmara dos Deputados com mandato. Na eleição de 2018, houve um substancial aumento no número de mulheres eleitas (51%) em relação à eleição de 2014 (TSE, 2018, online). Entretanto, em números totais, a desproporcionalidade representativa, tomando o vetor de gênero como centro, ainda é alarmante. As mulheres, na atual legislatura, representam apenas 18% da Câmara dos Deputados, o que corresponde a apenas 91 cadeiras, de um total de 513 (Câmara dos Deputados, 2024).

Ademais, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (2018, online), 80,9% dos deputados federais eleitos possuem ensino superior completo. Quanto às suas ocupações, dos 513, 107 são empresários, 78 advogados, 34 médicos, 30 professores, 26 servidores públicos, 24 administradores, 21 engenheiros, 19 agropecuaristas e 16 pastores. Tais profissões são vistas com altíssimo reconhecimento social, no que se refere ao prestígio junto à comunidade, o que demonstra a associação entre tais cargos à habilidade política de quem os ocupa.

Desse modo, constata-se - além da sub-representação - que as mulheres que conseguem alcançar uma cadeira na Câmara federal ocupam profissões consideradas de alto prestígio social, confirmando a relação entre representação eletiva e mercado de trabalho e reafirmando a necessidade de mulheres ocupando estes postos de maior visibilidade e reconhecimento público.

Outro dado que retrata a sub-representação das mulheres é a composição das lideranças na Câmara dos Deputados, formada majoritariamente por homens. O Colégio de Líderes possui suas competências em diversos dispositivos contidos no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), existindo com o intuito de organizar processos de votação, bem como dar maior fluidez aos debates que ocorrerão no plenário. É, portanto, materialmente ponto de alta concentração de poder. A discussão de pautas de emergência e a elaboração da agenda dos trabalhos legislativos ocorre neste importante instituto.

Na legislatura anterior, que compreendeu os anos de 2019-2023, dos 18 deputados que faziam parte do Colégio de Líderes, nenhuma mulher participava do colegiado (Câmara dos Deputados, 2024, online). Prosseguindo, o cenário se repete nas lideranças de bancada. Dos 11 deputados que constituíam lideranças em suas bancadas, apenas duas eram mulheres, que representavam um bloco parlamentar que, somado, possuía apenas 11 deputados (em um total de 513 de toda a Câmara). É nítida, portanto, a sub-representação feminina no cenário parlamentar em uma conjuntura geral (mulheres eleitas) e específica (cargos de poder dentro da conjuntura interna da Câmara).

O cargo de Presidente da Câmara também evidencia esta realidade. Comumente ocupado pelo líder do maior bloco partidário da Casa, confere poderes a seu titular para conceder a palavra aos deputados - elemento essencial na narrativa de discurso de poder - controlar o uso do tempo de fala, bem como realizar a distribuição dos projetos de lei nas comissões permanentes e a definição da agenda mensal da Casa e a Ordem do Dia. Embora sejam maioria do eleitorado, de Mata Machado, Presidente da Câmara em 1891, até Arthur Lira, que iniciou o seu segundo mandato em 2023, nunca uma mulher foi eleita para este importantíssimo posto. O mesmo se repete no âmbito do Senado Federal e, em geral, na ocupação de cargos eletivos nos países da América Latina.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme o exposto, verifica-se que a hierarquização social de gêneros e a divisão sexual do trabalho, bases do sistema patriarcal, influenciam na ocupação de espaços políticos estratégicos, assim como limitam o campo de possibilidades de atuação e o acúmulo de capital político pelas mulheres. Além disso, há ainda uma grave nuance na conjuntura política que limita o acesso das deputadas a cargos e comissões permanentes menos prestigiados dentro da cena parlamentar, revelando que, mesmo depois de eleitos e eleitas, as questões de gênero ainda direcionam expectativas sobre o que deve ser desempenhado por homens e por mulheres.

Noutros termos, mesmo no espaço em que se supunha que, enfim, as diferenças de gênero poderiam haver se diluído, já que todos e todas ocupam os mesmos importantes cargo de parlamentares (sejam a nível municipal, estadual ou federal), as possibilidades de atuação para homens e mulheres ainda têm fronteiras bastante demarcadas.

A desigualdade de gênero que existe dentro da conjuntura política estruturada ainda é, na política brasileira, um problema grave que afetam a democracia e a capacidade dos governos de representar e atender às necessidades da população em geral. Desse modo, é fundamental que as representações femininas estejam presentes nas mais diversas matérias e pautas e em todos os níveis federativos, visto que, somente com a participação igualitária de homens e mulheres na política, será possível alcançar uma sociedade mais justa e igualitária.

Pode-se afirmar que a baixa representação feminina na política brasileira tem expressão significativa para a democracia, pois pode levar a políticas públicas menos sensíveis às necessidades e demandas das mulheres, além de perpetuar desigualdades de gênero em outras áreas da sociedade. Observa-se ainda que, apesar de a violência de gênero estar em debate nos últimos anos e ter ganhado força, ainda há a necessidade de políticas públicas voltadas para a inclusão das mulheres não apenas na “porta de entrada” da política, mas também após a investidura das parlamentares nos respectivos cargos dentro conjuntura política estruturada.

Percebe-se, também, que os estudos que abordam a ampla participação das mulheres após inseridas no mundo da política ainda encontram outros desafios. Desse modo, ainda é necessário que haja uma abordagem mais crítica sobre o assunto e políticas públicas empenhadas em sanar tal problema, uma vez que não basta apenas que mais mulheres sejam eleitas, mas que, de fato, seja dada a oportunidade de ocuparem cargos estratégicos para a tomada de decisão.

Portanto, para enfrentar esse problema, é fundamental adotar políticas de promoção da igualdade de gênero e de combate à discriminação na política no âmbito interno das casas legislativas, como a implementação de cotas de gênero não somente nas “portas de entrada”, mas para aumentar a representação feminina em cargos estratégicos internamente, além da criação de reuniões voltadas às questões das mulheres e de políticas públicas que promovam a igualdade de oportunidades entre ambos os gêneros. Além de tais medidas, a realização de campanhas de conscientização e sensibilização para o combate ao preconceito e à violência contra mulheres também se faz importante, tendo em vista que a superação da hierarquização social é essencial para a construção de uma democracia representativa e inclusiva.

6. REFERÊNCIAS

- ALMA PRETA. **Somente 1 a cada 26 candidatas negras foi eleita em 2024**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/politica/somente-1-a-cada-26-candidatas-negras-foi-eleita-em-2024/>. Acesso em: 26 jul. 2025.
- ALMEIDA, Jéssica Teles. Direito, política e gênero em perspectiva: a luta vigilante e permanente das mulheres por reconhecimento de direitos. In: Jéssica Teles de Almeida; Felipe Braga Albuquerque; Tainah Simões Sales Thiago. (Org.). **Direito e política: temas polêmicos à luz da conjuntura político-institucional brasileira de 2016**. 1ªed.Curitiba: CRV, 2017, v. 1, p. 45-73.
- A TERRA É REDONDA. **As eleições de 2020 e 2024 sob a perspectiva de gênero e raça**. São Paulo, 2024a. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/as-eleicoes-de-2020-e-2024-sob-a-perspectiva-de-genero-e-raca/>. Acesso em: 26 jul. 2025.
- A TERRA É REDONDA. **Perfil racial e de gênero das vereadoras no Rio de Janeiro**. São Paulo, 2024b. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br>. Acesso em: 26 jul. 2025.
- BARMAN, Roderick J. **Princesa Isabel do Brasil: gênero e poder no Século XIX**. São Paulo: 2005.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Trad. Maria Helene Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Bancada feminina alcança 91 deputadas federais**. Brasília, 2022a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/noticias/bancada-feminina-alcanca-91-deputadas-federais-1>. Acesso em: 26 jul. 2025.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Bancada feminina aumenta 18% e tem 2 representantes trans**. Brasília, 2022b. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/911406-bancada-feminina-aumenta-18-e-tem-2-representantes-trans/>. Acesso em: 26 jul. 2025.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Estudo mostra crescimento de dois pontos percentuais no número de mulheres eleitas**. Brasília, 2024a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1104771-estudo-da-camara-mostra-crescimento-de-dois-pontos-percentuais-no-numero-de-mulheres-eleitas/>. Acesso em: 26 jul. 2025.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Deputadas que fizeram história**. Brasília, 2005. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/90012-deputadas-que-fizeram-historia/>. Acesso em: 26 jul. 2025.
- CNN BRASIL. **Mulheres são duas em cada dez vereadores eleitos em 2024**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/eleicoes/mulheres-veradoras-eleitas/>. Acesso em: 26 jul. 2025.
- DAUNE-RICHARD, Anne-Marie. Qualificações e representações sociais. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (Org.). **As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho**. São Paulo: Senac, 2003. p. 65-76.
- ESTADÃO. **Maioria das mulheres eleitas prefeitas em 2024 é de direita ou centro**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/maioria-das-mulheres-eleitas-prefeitas-em-2024-e-de-direita-ou-centro-veja-lista-nprp/?srsltid=AfmBOopTDhoB68GPoEyi7pX2k9Lze284Uw6cKVGRxLIJoL5-NbXWI5gi>. Acesso em: 26 jul. 2025.
- FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário: notas sobre Marx, gênero e feminismo**. Tradução: Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2021.

G1. **Apenas duas capitais elegem prefeitas mulheres em 2024.** Rio de Janeiro, 2024a. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/eleicao-em-numeros/noticia/2024/10/28/apenas-duas-capitais-elegem-prefeitas-mulheres-em-2024.ghtml>. Acesso em: 26 jul. 2025.

GÊNERO E NÚMERO. **Mulheres vão ocupar apenas 18% das cadeiras nas assembleias dos estados.** São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.generonumero.media/reportagens/mulheres-vo-ocupar-apenas-18-das-cadeiras-nas-assembleias-dos-estados/>. Acesso em: 26 jul. 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas de gênero:** indicadores sociais das mulheres no Brasil. 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20232-estatisticas-de-genero-responsabilidade-por-afazeres-afeta-insercao-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho> . Acesso em 10 de jun. 2021.

INSTITUTO ALZIRAS. **Censo das prefeitas 2020.** Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://prefeitas.institutoalziras.org.br/censo/>. Acesso em: 26 jul. 2025.

KYMLICKA, Will. **Filosofia política Contemporânea, uma introdução.** São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MULHERES NEGRAS DECIDEM. **Balanco dos mandatos das parlamentares negras.** São Paulo, 2023. Disponível em: <https://mulheresnegrasdecidem.org/balanco-dos-mandatos-das-parlamentares-negras/>. Acesso em: 26 jul. 2025.

MORAES, Naymme. **Cultura da violência contra as mulheres está nas raízes do Brasil.** , 9 Jan. 2018. Disponível em: vermelho.org.br/2018/01/09/cultura-da-violencia-contra-as-mulheres-esta-nas-raizes-do-brasil/. Acesso em: 3 abril 2024.

NEXO JORNAL. **A sub-representação feminina nos governos municipais.** São Paulo, [s.d.]. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/a-subrepresentacao-feminina-nos-governos-municipais>. Acesso em: 26 jul. 2025.

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história.** Bauru: EDUSC, 2005.

PITANGUY, Jacqueline; ALVES, Branca Moreira. **Feminismo no Brasil:** memórias de quem fez acontecer. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.

PODER360. **Bezerra e Lyra são as únicas governadoras eleitas em 2022.** Brasília, 2022a. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/poder-eleicoes/eleicoes/bezerra-e-lyra-sao-as-unicas-governadoras-eleitas-em-2022/>. Acesso em: 26 jul. 2025.

PODER360. **Só 6 estados elegeram mulheres governadoras na história do país.** Brasília, 2022b. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/podereleitoral/so-6-estados-elegeram-mulheres-governadoras-na-historia-do-pais/>. Acesso em: 26 jul. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SALES, Tainah et al. A sub-representação feminina no parlamento brasileiro e a hierarquização social de gêneros refletida nas comissões da Câmara dos Deputados. *Gênero [Recurso Eletrônico]*, Niterói, RJ, v.24, n.1, jul./dez. 2023. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/63983>. Acesso em: 05 ago. 2025.

TABAK, Fanny. **Mulheres Públicas:** participação política e poder. Rio de Janeiro: Carta Capital, 2002.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Estatísticas eleitorais.** 2018. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais> . Acesso em 10 de jan. 2024.